



Prefeitura da Estância Turística de Embu das Artes
Estado de São Paulo

3º TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO QUE ENTRI SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES E O CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR. JOÃO AMORIM – CEJAM.

Pelo presente term o aditivo, de um lado a **Prefeitura da Estância Turística de Embu das Artes**, situada a Rua Andronico dos Prazeres Gonçalves, n.º 114 – Centro – Embu das Artes/SP., inscrita no CNPJ n.º 46.523.114/0001-17, doravante denominada simplesmente **CONVENENTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito o Sr. Francisco Nascimento de Brito, e do outro lado o **CEJAM – Centro de Estudos João Amorim.**, inscrita no CNPJ n.º 66.518.267/0004-26 estabelecida a Avenida Elias Yazbek, 1415 – Cercado Grande – Embu das Artes/SP, neste ato representada pelo Dr. Fernando Proença de Gouvea, portador da cédula de identidade RG n.º 1.179.735/SSP-SP e do CPF n.º 032.781.828-04, a seguir designada simplesmente **CONVENIADA**, tem entre si justo e acertado o seguinte, conforme justificativas apresentadas pela Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA I

Resolvem prorrogar o prazo de vigência do convênio firmado pela Lei n.º 2.436 de 11/12/2009, por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 01/02/2014.

CLÁUSULA II

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do convênio ora aditado.

E por estarem justas e acerradas, fez-se lavrar o presente termo aditivo que vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Prefeitura da Estância Turística de Embu das Artes, em 31 (trinta e um) de janeiro de 2014 (dois mil e quatorze).

FRANCISCO NASCIMENTO DE BRITO
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES
Convenente

DR. FERNANDO PROENÇA DE GOUVEA
CEJAM – CENTRO DE ESTUDOS JOÃO AMORIM
Conveniada

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



Prefeitura da Estância Turística de Embu das Artes
Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE EMBU DAS ARTES

Prefeitura da Estância Turística de Embu das Artes

3º TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do convênio firmado pela Lei n.º 2.436 de 11/12/2009, por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 01/02/2014.

CONVENIENTE: Prefeitura da Estância Turística de Embu das Artes.-

CONVENIADA: CEJAM – Centro de Estudos João Amorim

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado, para fins de instrução e julgamento, damos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber. Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Prefeitura da Estância Turística de Embu das Artes, em 31 (trinta e um) de janeiro de 2014 (dois mil e quatorze).

FRANCISCO NASCIMENTO DE BRITO
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES
Conveniente

DR. FERNANDO PROENÇA DE GOUVEA
CEJAM – CENTRO DE ESTUDOS JOÃO AMORIM
Conveniada

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



Prefeitura da Estância Turística de Embu das Artes
Estado de São Paulo

CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O CONTRATO

MUNICÍPIO DE EMBU DAS ARTES

Prefeitura da Estância Turística de Embu das Artes

3º TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do convênio firmado pela Lei n.º 2.436 de 11/12/2009, por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 01/02/2014.

CONVENIENTE: Prefeitura da Estância Turística de Embu das Artes.-

CONVENIADA: CEJAM – Centro de Estudos João Amorim

Nome: Francisco de Nascimento de Brito

Cargo: Prefeito

Endereço Residencial: Rua Crisântemos, 658 CS – Chácara São Cristóvão – Embu das Artes/ SP.-

Endereço Comercial: Rua Andronico dos Prazeres Gonçalves, 114 – Centro – Embu das Artes/SP.-

Telefone: 4781-2062.-

FRANCISCO NASCIMENTO DE BRITO
Prefeito



Prefeitura da Estância Turística de Embu das Artes
Estado de São Paulo

Ao G.P.
Sr. Prefeito,

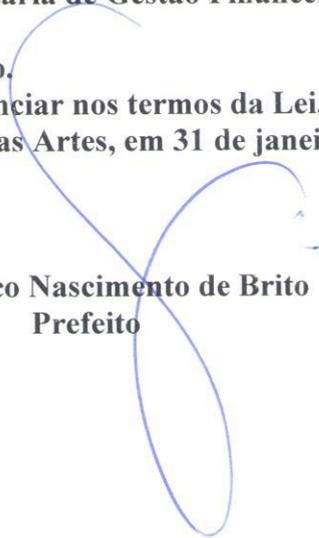
Solicitamos autorização para prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses do **Convênio firmado pela Lei n.º 2.436 de 11/12/2009**, com **CEJAM – Centro de Estudos João Amorim**, para a prestação de serviços de apoio técnico e institucional, visando especialmente a promoção da saúde, prevenção de doenças, assistência e reabilitação em saúde.

Setor de Licitações/Compras, em 31 (trinta e um) de janeiro 2014 (dois mil e quatorze).


José Roberto Jorge
Secretário de Gestão Financeira

À Secretaria de Gestão Financeira

Autorizo.
Providenciar nos termos da Lei.
Embu das Artes, em 31 de janeiro de 2014.


Francisco Nascimento de Brito
Prefeito